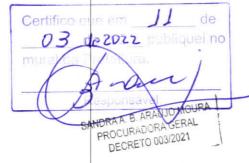
DECRETO Nº 070/2022



"DISPÕE SOBRE A DISPENSA DA
OBRIGATORIEDADE DO USO DE MÁSCARA
FACIAL SOBRE O NARIZ E BOCA EM
AMBIENTES ABERTOS NO MUNICÍPIO DE
CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS – MG E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS".

A Prefeita Municipal de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso VI, do Artigo 96, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a divulgação pela imprensa que o Plano Minas Consciente, elaborado para o acompanhamento da pandemia da covid-19 e a criação de protocolos para a retomada gradual e segura das atividades econômicas, será finalizado no dia 12 de março de 2022;

CONSIDERANDO que o município de Conceição das Alagoas aderiu ao Plano Minas Consciente;

CONSIDERANDO o avanço da vacinação e a queda no número de casos, bem como, na taxa de óbitos pela Covid-19 no município;

considerando que os índices de transmissão da Covid-19 em ambientes abertos são menos frequentes;

DECRETA:

Art. 1° - Fica dispensada a obrigatoriedade do uso de máscara façial, em ambientes completamente abertos.

Parágrafo único: Em ambientes fechados é obrigatório o uso de máscara facial que cubra o nariz e a boca.

1



<u>Art. 2º</u> - Recomenda-se a manutenção dos protocolos sanitários de prevenção contra a Covid -19:

- Vacinação para faixas etárias determinadas;
- II- Higienização constante das mãos;
- III- Uso da máscara facial para as pessoas com síndromes gripais.

<u>Art. 3º</u> - A Subsecretaria de Vigilância em Saúde deverá monitorar os indicadores epidemiológicos, bem como, orientar a população sobre as medidas preventivas inerentes à Covid-19.

Art. 4º- Este decreto entrará em vigor no dia 12 de março de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Conceição das Alagoas/MG, 11 de março de 2022.

2

IVAINA REIS DE OLIVEIRA Prefeita Municipal